



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 011/2023
PROCESSO nº 51402.100131/2022-18

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA
S.A. E A SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 011/2023, firmado com a **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rod Augusto Montenegro, nº. 4300, km 4, Ed. Parque Office, Sala 1012 S, Bairro Parque Verde, Belém - PA, CEP 66.635-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.392.524/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, **ELLERI BOGO**, inscrito no CPF sob o nº. ***262.929**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, com fundamento no inciso II, § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016, e inciso II do art. 131, §§ 2º e 3º do art. 132, ambos do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da **CONTRATANTE**, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/GETRI-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 7587290) e AUTORIZAÇÃO (SEI 7640875).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, o que representa R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente instrumento apresenta um valor total de R\$ 43.093,68 (quarenta e três mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos) referente ao acréscimo para o período de **11 de outubro de**

2023 a 11 de julho de 2025.

3.2. O valor atualizado do contrato passa de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil) para R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

SERVIÇO		Quantidade	Unidade de Medida	Valor Mensal	Valor 12 meses	Valor 24 meses
DESCRIÇÃO	Licença com, no mínimo, 19 acessos simultâneos a Solução de envio do e-Social e processamento da folha de pagamento, incluindo o Treinamento e Suporte técnico por subscrição	1	Licença	R\$ 8.634,58	R\$ 103.615,00	R\$ 207.230,00
	Implantação e Migração de dados	1	Serviço	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Customização de Software	500	Hora Técnica	R\$ 72,04	R\$ 72,04	R\$ 36.020,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional
- Natureza da Despesa: 33.90.40
- Fonte de Recursos: 1000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência Administrativa - SUADM da CONTRATANTE garantia complementar referente à prorrogação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Elleri Bogo, Usuário Externo**, em 13/10/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 16/10/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 16/10/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7645904** e o código CRC **43928C4E**.



Referência: Processo nº 51402.100131/2022-18



SEI nº 7645904

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: